

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL
NA DATA DE 1º DE
DEZEMBRO DE 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1956, de 1º de dezembro de 2025.

Cancelar Gratificação de Unidocência.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Educação nº 1196/2025, constante no Processo Administrativo nº 2762/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar gratificação de unidocência a professora relacionada abaixo:

Cód.	Nome	Escola	Turma	A contar de
6191	Jesia Anita Mendes Dewes	EMEI Ana Paulina Pinheiro	Pré B5	17/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de dezembro de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal de Administração.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”